



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 104/2013

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 24 de setembro de 2013, conforme autos do Processo de Nº 664866.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular** do curso de Ciências Biológicas, Campus de Itapetinga, conforme disposto na presente Resolução.

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Estágio Supervisionado (EBI 344)	Excluir o prerequisite Iniciação à Pesquisa II (EBI 342)

Parágrafo Único - Para se matricular no Estágio Supervisionado (EBI 344) o discente tem que cursar 77% da carga horária do curso.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE